

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.655, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre desafetação de imóvel desta municipalidade, autoriza sua doação à Associação Casa Lar de Muzambinho, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º Fica desafetado do domínio público, um terreno urbano com a área de 2.282,28m², situado na rua sem denominação, a 25,90m da esquina com a Rua Amélio Miranda, Loteamento Jardim Por do Sol II, Muzambinho/MG, intitulado Área Institucional 1-A, objeto da Matrícula 28383 do Cartório de Registro de Imóveis Muzambinho MG, cujos limites e confrontações são os da respectiva e inclusa certidão que fica fazendo parte desta, como Anexo I.
- Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel desafetado pelo artigo anterior, avaliado em R\$ 100.000,00(cem mil reais).
- **Art. 3º** O imóvel destina-se exclusivamente às instalações da Associação Casa Lar de Muzambinho, inscrita no CNPJ sob o n° 10.418.198/0001-81.
- **Art. 4º** A doação ora autorizada condiciona-se ao fiel cumprimento por parte da donatária, do disposto no artigo 3º.
- **Art. 5º** O imóvel objeto desta não poderá ser alienado, cedido, arrendado no todo ou em parte, sem expresso consentimento do doador, devendo ser mantida a finalidade que deu ensejo ao ato de doação, sob pena de imediata reversão ao patrimônio municipal.
- **Art. 6º** Não cumprida qualquer uma das exigências contidas nesta lei, pela donatária, haverá a retomada do imóvel, acessões e benfeitorias, mediante decreto, não restando à donatária o direito à indenização.
- **Art. 7º** Fica a donatária obrigada a promover a escrituração e o registro da doação objeto desta lei, no prazo máximo de 6(seis) meses após a publicação da presente, sob pena de decadência dos direitos que lhe são assegurados.

Ofte \



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 20 de setembro de 2022

Paulo Sérgio Magalhães Prefeito Municipal

Francisco Tarcizio Costa Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no local de costume, no saguão desta prefeitura.

Em 30 / 09 / 2022

BODGE